



Redação Final nº 2/2026

Protocolo 755 Envio em 22/06/2026 09:45:34

Autoria: JREC - Comissão de Justiça e outros.

ELABORADA PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 02/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR BAIANO CAMINHONEIRO, NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/06/2026.

Autoriza a Prefeitura de Palmital a firmar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, autorizado a firmar convênio, contrato, termo de parceria ou instrumento formal congênere com as entidades do terceiro setor para repasse de recursos públicos financeiros, incluindo os decorrentes de emendas parlamentares, recebidas das esferas Federal e Estadual, cuja beneficiária seja a Entidade.

§ 1º Esta autorização não se aplica a recursos ordinários do Tesouro Municipal, cuja transferência a entidades do Terceiro Setor dependerá de lei específica autorizativa, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura de cada convênio, contrato ou termo de parceria firmado com base nesta Lei, cópia do respectivo instrumento, do Plano de Trabalho aprovado e da justificativa de escolha da entidade beneficiária



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 16 de
junho de 2026.

(assinado digitalmente)

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente da Comissão

(assinado digitalmente)

Alessandro Rogério Alves Prado Pires
Relator

(assinado digitalmente)

Marcelo Aparecido Marin
Revisor

